

EDITAL N.º 52 - CRCA/UNIFESSPA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2020.2 (PS 2020.2) - CANAÃ DOS CARAJÁS (2ª CHAMADA)

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) <u>CONVOCA</u> os candidatos classificados no Processo Seletivo PS 2020.2 – Canaã dos Carajás, objeto do Edital Nº 03, de 22 de janeiro de 2020, à comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

CURSO/INSTITUTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AGRONOMIA	07 e 10 de agosto	08:00 -12:00 h 14:00 - 18:00 h	CEMFOPRED
ARTES VISUAIS	07 e 10 de agosto	08:00 -12:00 h	CEMFOPRED
ENG. CIVIL		14:00 - 18:00 h	
ENG. ELÉTRICA	07 e 10 de agosto	08:00 -12:00 h	CEMFOPRED
LING. ELETRICA		14:00 - 18:00 h	
ENG. MECÂNICA	07 e 10 de agosto	08:00 -12:00 h	CEMFOPRED
ENG. WECANICA		14:00 - 18:00 h	

ENDEREÇO:

CEMFOPRED: Avenida dos Pioneiros № 154, Centro – Canaã dos Carajás

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS** (seguindo o modelo sugerido no Anexo II) dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 05 de agosto de 2020, às 16h na página eletrônica http://coc.unifesspa.edu.br, preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou <u>declaração de quitação</u>



<u>eleitoral</u> disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência atualizado;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. AO CANDIDATO APROVADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência deverá apresentar os documentos que comprovem a situação de Pessoa com Deficiência emitido nos últimos 12 meses que antecedem a habilitação;

- I. A análise dos documentos apresentados pelos candidatos do PS 2020.2, para comprovar a condição de pessoa com deficiência será realizada por Bancas de Verificação da Unifesspa compostas por uma equipe multiprofissional, instituídas para este fim;
- II. As Bancas de Verificação farão as análises dos documentos de acordo com a legislação que versa sobre o acesso ao ensino superior como beneficiário de cota de pessoa com deficiência e <u>realizará</u>, nas datas e horários especificados em edital próprio, uma sessão de entrevista com os (as) candidatos (as).
- III. Ao apresentarem-se às bancas de verificação, deverão obrigatoriamente apresentar os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência, mencionados abaixo.
 - a. Pessoas com Deficiência Física: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames adicionais que comprovem a condição de deficiência especificada no Laudo realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame



- b. Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- c. Pessoas com Deficiência Visual: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- d. Pessoas com Deficiência Intelectual: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. - Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno DSM-5.
- e. **Pessoas Surdo cegos (as)**: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e



nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

- f. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- g. Pessoas com Deficiência múltipla: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido (s) exame (s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o (s) exame (s).

3 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Do Egresso De Escola Pública

- 3.1.1 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, Portarias Normativas nº 18 e nº 21/MEC, **Edital nº 03, de 22 de janeiro de 2020 Unifesspa** será deferido o ingresso dos candidatos que tenham **CURSADO INTEGRALMENTE** o ensino médio em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal:
 - a) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;



b) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- 3.1.2 Com base na Portaria Normativa Nº 18/MEC, § 1º do Art. 5º, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio INTEGRALMENTE (As três séries do Ensino Médio) em escola pública.
- 3.1.3 Não têm direito à vaga os candidatos, inscritos na condição de cotista, que cursaram parte ou a totalidade do Ensino Médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países.

4. DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR

- 4.1 Os candidatos, autodeclarados PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS independente da renda (ART. 14, ii, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012) aprovado e classificado, deverão assinar AUTODECLAÇÃO DE RAÇA, que está em anexo.
- 4.2 Não será deferido o vínculo ao candidato que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

5. DA CONDIÇÃO DE RENDA

- 5.1 O candidato classificado no PS 2020.2 na condição de Cotista com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 1.2 e comprovar a percepção da renda familiar, indicando os membros da família no questionário guia, classificando-os de acordo com os itens 6.1 a 6.7. O candidato deverá apresentar também os originais e as cópias do RG, CPF e dos documentos solicitados nos itens 6.1 a 6.7 de TODOS OS COMPONENTES DA FAMILIA, de acordo com a classificação indicada no questionário guia.
- 5.1.1 Preencher **Questionário Guia** (Gerado no COC [https://coc.unifesspa.edu.br]

6.1 Trabalhadores Assalariados

- 6.1.1 Contracheques os três últimos, pelo menos (originais e cópias);
- 6.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.1.3 CTPS registrada e atualizada (originais e cópias);
- 6.1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias);
- 6.1.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).



6.2 Atividade Rural

- 6.2.1 Declaração de Trabalhador Rural (Em anexo);
- 6.2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver;
- 6.2.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 6.2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e cópias);
- 6.2.6 Notas fiscais de vendas (originais e cópias).

6.3 Aposentados e Pensionistas

- 6.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (originais e cópias);
- 6.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

6.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- 6.4.1 Declaração de trabalhador autônomo;
- 6.4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.4.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 6.4.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (originais e cópias);
- 6.4.5 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

6.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 6.5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).
- 6.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e cópias).

6.6 CANDIDATO SEM RENDA FAMILIAR

- 6.6.1 Documentos relacionados no item 1.2.
- 6.6.2 Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.
- 6.6.3 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 6.6.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);



6.6.5 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

6.7 CANDIDATO OU FAMILIAR DESEMPREGADO

- 6.7.1 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 6.7.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.7.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 6.7.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias).
- **8**. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
- **9.** Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 10. O candidato que não comparecer à entrega de sua documentação até o dia 10 de agosto de 2020, perderá o direito à vaga.
- **11.** O candidato que concorreu na **condição de cotista** e **não comprovar** essa condição no dia da habilitação **perderá o direito à vaga na UNIFESSPA** e estará sujeito a responder judicialmente pelas informações fornecidas no formulário de inscrição.
- **12.** O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do dia da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA ou em um dos *Campi* da Unifesspa, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- **13.** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- **14.** O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- **15.** Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do <u>Art. 2° da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009</u>.
- **16.** O CRCA publicará, até o dia **12 de agosto de 2020**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica https://www.crca.unifesspa.edu.br, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

Marabá (PA), 05 de agosto de 2020.

Marcos Rogério de Souza Ladeira

Diretor do CRCA

Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º52 – CRCA/UNIFESSPA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

	Agronomi	a (Bach)	Nota	
-	Inscrição	Nome		Tipo de Cota do Candidato
1	9571	Marcia Castro Pereira	6.45	Escola Cor Renda
2	9616	Regiane Ribeiro da Silva	6.15	Escola Cor Renda
3	8785	Geovanna Santos Abdo	7.05	Escola
4	9621	Rita de Cassia Cordeiro da Silva	7.20	Ampla Concorrência
5	9352	Rhisto Francisco da Silva	7.20	Ampla Concorrência
6	10522	Leidiane Maria Couto	7.20	Ampla Concorrência
7	9457	Luziely Amador	7.20	Ampla Concorrência
	Artes Visu	ais		
-	Inscrição	Nome		Tipo de Cota do Candidato
1	10220	Michele Duarte Queiroz	6.00	Escola
2	10503	Vanderlucia Gomes Bezerra	5.85	Escola
3	10741	Leandro da Silva Morais	5.70	Escola
4	9934	Marina Silva de Santana	6.90	Ampla Concorrência
5	10739	Gilson Santos Oliveira	6.90	Ampla Concorrência
6	10540	Judiceia Pereira Brito	6.60	Ampla Concorrência
	Eng. Civil (I	Bach)		
-	Inscrição	Nome		Tipo de Cota do Candidato
1	9731	Leandro Ferreira Lopes	6.30	Escola Cor Renda
2		Atila de Sousa da Penha	8.10	Ampla Concorrência
3		Luciene Araujo Braga	7.95	Ampla Concorrência
4		Roniel Silva de Mel	7.80	Ampla Concorrência
5		Jeislane Rodrigues Nery	7.65	Ampla Concorrência
6		Silmara Silva de Rezende	7.65	Ampla Concorrência
7		Janiny Silva Mello	7.65	Ampla Concorrência
8		Luciene de Freitas Mendes Poiane	7.65	Ampla Concorrência
	Eng. Elétric			
-	Inscrição	Nome		Tipo de Cota do Candidato
1		Valdenilcio Pacheco de Sousa	5.55	Escola Cor
2		Maylson de Moura Oliveira	7.95	Escola
3		Raymisson da Silva Gomes	7.50	Ampla Concorrência
	Eng. Mecâi			Time de Cata de Candidata
-	Inscrição 0618	Nome Paniamim Sousa Carvalha	7.00	Tipo de Cota do Candidato
1		Benjamim Sousa Carvalho	7.80	Ampla Concorrência
2		Vitor Hugo Conceição Abinader Diego dos Reis Castro e Sá	7.65	Ampla Concorrência
3			7.65	Ampla Concorrência
4	8987	iviai cos villicius Pereira da Silva	7.65	Ampla Concorrência



LEGENDAS:

PCD - Candidatos Pessoa com Deficiência (Resolução №64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

COTA C1 - (COTA ESCOLA E RENDA) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COTA C2 – (COTA ESCOLA COR E RENDA) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COTA C3 – (COTA ESCOLA) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COTA C4 – (COTA ESCOLA E COR) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.











	MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M RA RA CAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	Dispensado do Serviço Militar inicial em por	
POLEAR			



DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu,				; Carte	eira de Identificação
	órgão	expedidor	:		UF:;
CPF:		;	residente	no	endereço
					, declaro que sou
isento de declarar o im	posto de ren	da pelo(s) moti	vo(s) abaixo descri	tos. Declaro ainda	ı que esta declaração
segue em conformidade	e com a ediçã	ăo da Instrução	Normativa RFB nº	864 de 25 de julh	o de 2008, relatando
que deixou de existir a	Declaração A	nual de Isento,	a partir de 2008; ta	ambém segue em	conformidade com o
previsto na Lei nº 7.115	/83 relatando	o que a isenção	poderá ser compro	ovada mediante d	e declaração escrita e
assinada pelo próprio in	iteressado.				
Declaro ainda a inteira r	responsabilida	ade pelas inforn	nações contidas ne	ste instrumento, e	estando ciente de que
a omissão ou a apreser	ntação de info	ormações e/ou	documentos falsos	ou divergentes i	mplicam na perda da
vaga do PS 2020.2 da Ui	nifesspa.				
Motivos:					
					
Declaro ser verdade tod	lo o exposto a	acima.			
				_de	do ano de 2020.
		Ass	sinatura		

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu,	<i>,</i>	
portador (a) do RG n.º	e do CPF n.º	
declaro à Universidade Federal do Sul e Sudeste do	Pará - Unifesspa, que exerço	atividades DO
LAR, sem remuneração. Declaro, ainda, sob as per	nas da lei, a inteira responsal	bilidade pelas
informações contidas neste instrumento.		
Local e data:	, de	de 2020.
Assinatur	 :a	



DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,										CPF
nº R0	G nº _			_resi	dente	e	domic	iliado	na	rua
			,		nº				ba	airro
				na		C	idade			de
					Estado		d	e		(o)
		declaro	que	sou	trabal	hador	(a)	autôno	mo	(a),
desenvolvendo atividade d	e					re	ceben	do um	ia re	nda
mensal média de R\$, nos	últim	os tré	ès mese	es.				
Ratifico serem verdadeiras a	s informaçõ	ões acima	prest	adas.						
						Data	:	_/	/2	2020
		Assinat	ura					_		

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu,				,			CPF
nº	_ RG nº		reside	nte e	domicilia	do no	(a)
			,nº			Perim	etro:
			Bairro	/Vila/Proj			de
assentamento					, na	cidade	e de
				Estado	de	j	(o)
		, declaro	que sou	trabalha	dor (a)	rural	(a),
desenvolvendo		ć	atividade				de
					_ receb	endo	uma
renda mensal média de	R\$		_, nos último	s três mes	es.		
Ratifico serem verdadei	iras as informa	ções acima	prestadas.				
				Data	a:/_		2020
		Assinat	ura		_		



D E C L A R A Ç Ã O (AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA)

Eu,	, i nscrite	o no PS	2020.2	da
Unifesspa na condição de candidato cotista da cor		,	declaro	ser
verdadeira a informação prestada no momento de minha inscr	rição no re	ferido pr	ocesso.	
Marabá (PA	A), de		de 20)20.
Assinatura do candidato				



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Eu					
portador (a)	do RG nº		_ e inscrito	(a) no CPF s	ob o nº
		, DECLARO não se	r titular de co	nta bancária de	qualquer
espécie. Afirmo	ser verdadeira a info	rmação prestada e	e confirmo esta	ar ciente de que	<u>:</u> :
	"A prestação de in inidônea pelo es procedimento que l seu cancelamento, s (BRASIL, Ministério de 2012, art. 35);	tudante, apurad lhe assegure o cor sem prejuízo das s	a posteriorm ntraditório e a anções penais	ente à matrí ampla defesa, e eventualmente	cula, em ensejará o cabíveis".
Local e d	data:,	de		de 2020.	

Assinatura igual ao documento de identidade